


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 33/2022

31 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002744/2022-71

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
DO LABORATÓRIO AO COPO - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Do Laboratório ao Copo** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Curso de Design	01	Umuarama / Remoto
2	Curso de Letras: Português com Domínio em Libras	01	Umuarama / Remoto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** edgar@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 33_Perfil XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Os candidatos deverão gravar um vídeo de até 3 minutos de duração gravado em português ou LIBRAS, falando sobre a importância da divulgação do conhecimento científico para a comunidade.**

7.2.1. O vídeo (ou link de acesso do arquivo alocado no Google Drive, OneDrive, Dropbox ou outro serviço de armazenamento em nuvem) deverá ser enviado para o email edgar@ufu.br, até o dia 25 de fevereiro de 2022, conforme cronograma (Item 10).

7.2.2. O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo no prazo previsto no cronograma (item 10), será imediatamente desclassificado da seleção.

7.2.3. Na análise do vídeo serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de síntese: adequação ao tempo previsto, relevância, consistência e sequência das informações apresentadas (5 pontos);
- b) habilidade de comunicação: adequação da linguagem, clareza da fala, demonstração de motivação e criatividade (5 pontos).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A nota final na seleção será calculada considerando o CRA do(a) candidato(a) multiplicando pela pontuação obtida na segunda fase, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{CRA} \times \text{Pontuação Segunda Fase}$$

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: edgar@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/02/2022 a 21/02/2022
Inscrições	17/02/2022 a 21/02/2022
Análise documental	22/02/2022
Avaliação	25/02/2022
Resultado Parcial	28/02/2022
Recebimento dos Recursos	02/03/2022
Resultado Final	04/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: edgar@ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340747** e o código CRC **038B04E3**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O processo de produção de cerveja é tão antigo quanto a própria história, porém termina se fazendo complexo devido à falta de divulgação criteriosa deste processo biotecnológico. A compreensão mais aprofundada deste processo, necessita de conhecimentos de microbiologia, química, bioquímica, dentre tantos outros. Este projeto visa: I) a formação de alunos na cultura cervejeira, tanto na produção quanto na análise sensorial de seus insumos e produtos acabados; II) a geração de conteúdo técnico-científico por meio de produtos audiovisuais e sua tradução em LIBRAS; III) criação de cursos visando a formação de multiplicadores de conhecimento; e IV) acesso ao perfil da comunidade cervejeira atingida pelo projeto acerca do conhecimento gerado.

JUSTIFICATIVA:

Na produção de cerveja, o método correto, o método certo ou um único método, ele não existe. Há uma demanda crescente por conhecimento por parte dos cervejeiros caseiros e/ou profissionais, visto que poucos são os conteúdos com embasamento técnico-científico produtor em português. Por outro lado, há um vazio quando esta barreira linguística é para entusiastas Surdos, já que o grande quantitativo do conteúdo é gerado em Podcasts e canais do Youtube sem qualquer tradução para LIBRAS.

OBJETIVOS:

GERAL

Fomentar a relação entre a universidade e a comunidade por meio da capacitação dos alunos da Universidade Federal de Uberlândia, os quais aplicarão os conhecimentos obtidos nas diversas áreas de conhecimento na

produção de conteúdo e transferência de conhecimento sobre cultura cervejeira sem barreira linguística lusófona ou em LIBRAS em formato de blog e canal do YouTube.

ESPECÍFICOS

- Capacitação dos alunos de forma básica e intermediária quanto a produção de cerveja;
- Capacitação dos alunos acerca da análise sensorial dos insumos e da cerveja produzida;
- Pesquisa e desenvolvimento sobre a produção de cerveja, uso de insumos, técnicas alternativas, insumos e adjuntos cervejeiros;
- Elaboração de blog/vídeo-blog para divulgação do conhecimento gerado com a tradução do conteúdo para LIBRAS;
- Criação de cursos envolvendo a cultura cervejeira para a comunidade ouvinte e Surda;
- Acesso ao perfil de conhecimento sobre cultura cervejeira da comunidade atingida pelo projeto

PERFIL DO BOLSISTA:

Curso de Design: Aptidão para criação de roteiros e edição de vídeos.

Curso de Letras - LPDL: Aptidão para tradução de LIBRAS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Capacitação sobre produção de cerveja caseira
- Capacitação sobre análise sensorial
- Produção de vídeos sobre a produção de cerveja caseira
- Elaboração de cursos para a comunidade externa a UFU

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

